



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0119/2023

Em, 12 de abril de 2023

### **DISPÕE SOBRE SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DE VAGAS DISPONÍVEIS DO QUADRO DISCENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Transparência de Vagas do Quadro Discente da Rede Municipal de Educação do Município de Cabo Frio, cujo objetivo é a divulgação no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de forma organizada, clara e acessível as seguintes informações:

- I – número de vagas disponíveis em cada unidade escolar;
- II - número de alunos matriculados em cada unidade escolar; e
- III – capacidade máxima das salas de aula em cada unidade escolar.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, objetivando a sua melhor aplicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2023.

**THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo ampliar a transparência ao acesso à informação, direito este garantido pela Constituição Federal, em relação ao quadro do corpo discente em cada unidade escolar.

Por se tratar de tema de grande relevância para a educação municipal, por permitir aos responsáveis a informação de número de vagas em cada unidade escolar no município de Cabo Frio, solicito aos nobres parlamentares a aprovação desta importante matéria.